



*2. Próprio, do. 12-9-48
76 E 76 V. - 27-
Zarlsman*

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertas créditos suplementares às seguintes dotações de Orçamentos vigente:

8-04-0	Impressos e material de Expediente.....	10.000,00
8-10-3	Material de Expediente.....	8.000,00
8-10-4	Viagens de interesse de serviço.....	7.000,00
8-36-4	Viagens de interesse de serviço.....	5.000,00
8-81-1	Operários dos serviços de ruas praças e jardins.....	30.000,00
8-81-3	Para o serviço de ruas, praças e jardins.....	30.000,00
8-82-1	Operários dos serviços de estradas e pontes.....	70.000,00
8-82-3	Para os serviços de estradas e pontes.....	40.000,00
8-82-4	Transporte para o serviço de estradas e pontes.....	5.000,00
8-82-3	Combustíveis e lubrificantes.....	10.000,00
8-82-4	Conservação e custeio de veículos.....	15.000,00
8-85-1	Operários dos serviços de limpeza pública.....	15.000,00
8-85-4	Custeio de veículos e semoventes.....	6.000,00
8-89-1	Operários de serviço de matadouro.....	1.000,00
8-90-0	Apresentadas e inválidas.....	4.000,00
8-92-4	Restituições de impostos de taxas e exercícios encerrados.....	4.000,00
8-99-4	- Despesas imprevistas.....	4.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 3 de novembro de 1948

Teodoro Flonso Lamounier Neto
Prefeito Municipal

Galifa Valle Correia
Secretária